

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

BR 465, KM 07 – Seropédica/RJ, CEP: 23890-000

Tel.: (21) 2682-1080, 1090 - Fax (21) 2682-1120

E-mail: [gabinete@ufrrj.br](mailto:gabinete@ufrrj.br)

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, entidade autárquica de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Seropédica/RJ, neste ato denominada UFRRJ, representado pelo Reitor, **RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**, e do outro lado, (nome do prestador de serviço voluntário), Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ Estado(\_\_\_\_), prestador de Serviço Voluntário, residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), neste ato denominado PROFESSOR VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.608/98, de 18/02/98, e na Deliberação nº 031, de 29/06/2016, do Conselho Universitário da UFRRJ, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O PROFESSOR VOLUNTÁRIO prestará na UFRRJ, junto ao (Setor, Instituto, Departamento, ou outro) as atividades abaixo relacionadas:

1. Descrição das atividades;
2. Descrição das atividades;
3. (...)
4. (...)

**CLÁUSULA SEGUNDA –** No desempenho de suas atividades e, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão/departamento acima referido, ficará assegurado ao PROFESSOR VOLUNTÁRIO:

1. O direito de utilização de laboratórios e salas de aula da UFRRJ, bem como o direito de utilização da Biblioteca Universitária;
2. Para o bom desempenho das atividades relacionadas aos itens x,x,x(completar com a quantidade utilizada acima da CLÁUSULA PRIMEIRA do presente termo, utilizar-se-á a logística oferecida pela UFRRJ, seguindo as normas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem percebimento de contraprestação financeira ao de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com a UFFRJ, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

**CLÁUSULA QUARTA –** O PROFESSOR VOLUNTÁRIO será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades didáticas e técnica, que deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo ordenador de despesas do órgão/departamento ao qual se encontra vinculado o prestador do serviço voluntário, observadas as normas pertinentes para a realização das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA –** A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente da prestação de serviço voluntário, de que trata o presente TERMO DE ADESÃO, estarão sujeitos, em matéria de direitos de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA –** De acordo com o que dispõe a deliberação nº 31, de 29/06/2016, do Conselho Universitário da UFRRJ, em seu artigo terceiro, alínea d, o prazo de vigência desse termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente termo de adesão, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas testemunhas.

Seropédica, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA (nome do voluntário)**

**Reitor Professor(a) Voluntário(a)**

**Testemunhas:**

**1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome:**

**CPF:**

**2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome:**

**CPF:**